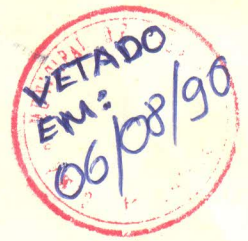




República Federativa do Brasil
Estado Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 25/05/1990
PRESIDENTE

LEI N.º 185/90 DE 25 DE MAIO DE 1990.

**DISPÕE SOBRE A ÁREA DE EXPANSÃO
DO PROJETO MUNICIPAL CARACARÁI- APURUÍ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

Lei:

- Artigo 1º - Fica criada a Área de Expansão Municipal Caracarái-Apuruí.
- Artigo 2º - Nesta área compreende a abertura de 04 (quatro) estradas vicinais ao longo da Br 210, Perimentral Norte, num total de 55 Km, com 240 (duzentos e quarenta) lotes.
- Artigo 3º - Deverá o Poder Público Municipal efetuar o assentamento de 240 (duzentos e quarenta) famílias no citado Projeto.
- Artigo 4º - Deverá ainda o Poder Executivo Municipal alocar os recursos necessários à execução do presente Projeto.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, Em: 25 de Maio de 1990